



azambuja
A evolução é natural

EDITAL N.º 20/2010

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----

--- FAÇO SABER, nos termos dos artº 223º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 21/03, que se procede, pela Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de “E80/05 – Arranjo de calçada em Arrifana”, de que é adjudicatário a firma SOLGARDEN, Lda – Instalação e Conservação de Espaços Verdes, durante os 15 dias que decorrem desde a data da afixação deste Edital e mais oito, poderão os interessados apresentar na secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou de indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. -----

--- Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido. -----

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

--- E eu, *Arminda Lavinha*, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal o subscrevi.-----

--- Paços do Município de Azambuja, 22 de Fevereiro de 2010. -----

O Vice-Presidente

Luís Manuel Abreu de Sousa





azambuja
A evolução é natural

EDITAL N.º 20/2010

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----

--- FAÇO SABER, nos termos dos artº 223º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 21/03, que se procede, pela Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de “E80/05 – Arranjo de calçada em Arrifana”, de que é adjudicatário a firma SOLGARDEN, Lda – Instalação e Conservação de Espaços Verdes, durante os 15 dias que decorrem desde a data da afixação deste Edital e mais oito, poderão os interessados apresentar na secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou de indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.-----

--- Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.-----

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.-----

--- E eu, Arminda Kovacic, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal o subscrevi.-----

--- Paços do Município de Azambuja, 22 de Fevereiro de 2010.-----

O Vice-Presidente

Luís Manuel Abreu de Sousa

